

**FUNDAÇÃO  
SCHEFFEL**  
arte de emocionar

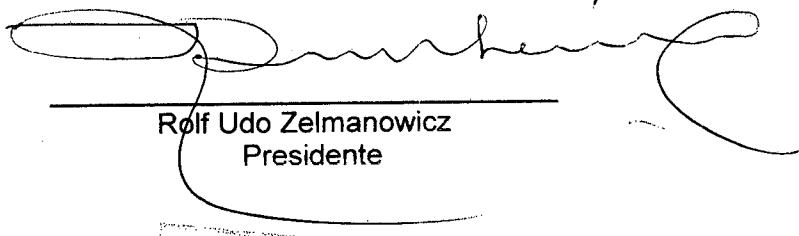
Ofício 030/2008

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2008.

Prezada Senhora Secretária,

A Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel, vem por meio deste encaminhar solicitação de Convênio para a manutenção do repasse de recursos a esta Entidade, com propósito de manter as atividades e a conservação da Fundação Ernesto Frederico Scheffel, conforme recomendações do Decreto Nº 2336/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para outras informações e reiteramos nossos mais elevados protestos de estima e apreço.

  
Rolf Udo Zelmanowicz  
Presidente

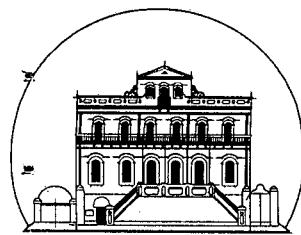
PROTOCOLO N.º 26241/2008-8

REQUERIMENTO N.º 26241/2008-8

DATA: 23/09/2008

DIRETOR DE EXPEDIENTE

Exma. Senhora  
**HELENISE JUNCHEM**  
M.D. Secretaria Municipal de Cultura  
Novo Hamburgo - RS



## **SUBVENÇÃO À SOCIEDADE DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL**

### **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição: Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel

Endereço: Avenida General Daltro Filho, Nº 911 – Hamburgo Velho – NH

Telefone: 3593-6233

E-mail: museuscheffel@yahoo.com.br

Presidente: Rolf Udo Zelmanowicz

Coordenador do Projeto: Rolf Udo Zelmanowicz

Equipe técnica responsável pela elaboração e execução do Projeto:

- Rolf Udo Zelmanowicz – Diretor Presidente da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel
- Diretoria da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel

Vigência do Projeto: 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2009

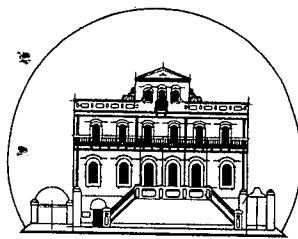
### **2. JUSTIFICATIVA**

A Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel, criada em 25 de abril de 2002, tem como propósito manter e ampliar as atividades e o funcionamento da Fundação Ernesto Frederico Scheffel e demais acervos e eventos sob a sua tutela.

A Fundação Ernesto Frederico Scheffel, desde sua criação, em 1978, tem desempenhado importante papel nas questões de preservação do patrimônio histórico – material e imaterial – desenvolvimento cultural e preservação ambiental. Tem resultado, dessas atividades, importantes conquistas como: a preservação do acervo do artista Ernesto Frederico Scheffel; a preservação da Casa Schmitt-Presser, hoje Museu Comunitário; a preservação do Campo dos Schmitt, hoje Parcão; entre inúmeras outras.

Além de manter os acervos - artístico – do Museu de Arte Scheffel, e - histórico - do Museu Comunitário Casa Schmitt-Presser à disposição da comunidade, a Instituição mantém, ainda, temporada anual de eventos, dando ênfase à música erudita: espetáculos culturais de grande qualidade – sempre com entrada franca – que possibilitam à comunidade conhecer e apreciar artistas de renome nacional e internacional, bem como expressões artísticas de nossa cidade. Além disso, o uso dos espaços é disponibilizado a outras Instituições culturais e artistas do Município, para a realização de espetáculos, dentro das prerrogativas de viabilidade e qualidade técnica necessárias. Também, o atendimento a escolas da rede municipal, pública e particular do Município e região, é realizado através de visitas guiadas, de acordo com as necessidades apresentadas pelas mesmas.

Outrossim, salientamos que a viabilidade da manutenção, qualificação e ampliação dos serviços acima referidos, depende dos recursos repassados pela Municipalidade.

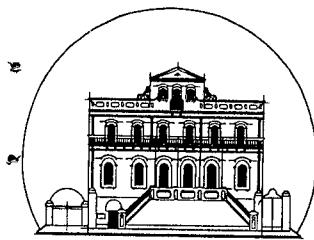


### 3. OBJETIVO GERAL

- Promover a preservação do conjunto de bens culturais, portadores de referência à identidade, à ação e à memória da comunidade; onde se inclui o patrimônio histórico, patrimônio artístico, objetos, documentos, edificações e demais equipamentos destinados às atividades e suporte técnico dos Museus de Arte Scheffel e Comunitário Casa Schmitt-Presser.
- Viabilizar o estudo, a organização, a conservação, a defesa e a divulgação desse patrimônio com o objetivo de preservar e valorizar a identidade cultural do Município;

#### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conservação, manutenção e restauração do acervo do Museu de Arte Scheffel, doado pelo artista E. F. Scheffel ao município de Novo Hamburgo
- Conservação, manutenção e restauração do acervo histórico do Museu Comunitário Casa Schmitt-Presser, bem como deste imóvel Tombado em nível nacional
- Conservação, manutenção e restauração do acervo arquivístico, documental e fotográfico do Museu de Arte Scheffel
- Ampliação dos acervos dos Museus de Arte Scheffel e Comunitário Casa Schmitt-Presser;
- Conservação e manutenção do patrimônio edificado
- Conservação de áreas verdes integradas aos Museus
- Promoção de eventos culturais gratuitos à comunidade;
- Trabalho de educação patrimonial - atendimento a escolas da rede municipal, estadual e particular do município e região
- Preservação da memória material e imaterial do nosso município
- Divulgação dos Museus e da cidade de Novo Hamburgo a nível estadual, nacional e internacional.



#### 4. PÚBLICO ALVO

A preservação do patrimônio cultural e natural de uma cidade é de fundamental importância ao desenvolvimento do Município, está diretamente vinculada à melhoria da qualidade de vida da população e é demanda social tão importante quanto às demais atendidas pelo serviço público. Os equipamentos culturais mantidos pela Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel, preservam a memória coletiva, garantindo interesses e direitos de toda a sociedade.

O público atendido pelas Instituições é de caráter diversificado – turistas, comunidade em geral, pesquisadores e estudantes das três redes de ensino: municipal, estadual e particular, compreendendo Ensino Fundamental, Médio e Superior; atendendo, assim, todas as camadas sociais do Município.

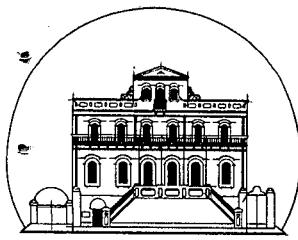
#### 5. METAS

Considerando que:

- As Instituições Museu de Arte Scheffel e Museu Comunitário Casa Schmitt-Presser têm como objetivo primeiro a preservação física dos acervos das Entidades, garantindo às futuras gerações o conhecimento de sua história e cultura
- O público dos Museus de Arte Scheffel e Comunitário Casa Schmitt-Presser tem atendimento feito através de visitas guiadas. Os profissionais que prestam esses serviços são treinados pela Instituição, garantindo o conhecimento necessário aos atendentes, objetivando ao visitante um maior aproveitamento
- O público freqüentador dos Museus está diretamente relacionado às políticas de promoção do Turismo, realizadas pelos órgãos competentes do Município e à realização de Feiras e Eventos de grande porte por outras Instituições, que trazem a Novo Hamburgo maior fluxo de turistas;
- Os trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Ensino das redes municipal, estadual e particular, promovem visitas didáticas aos Museus
- Os espaços acolhem eventos culturais realizados pela Instituição e por outras Entidades culturais da comunidade.

**Estabelecemos como metas para 2009:**

- Manter a integridade do patrimônio e acervos da Fundação Ernesto Frederico Scheffel e Museu Comunitário Casa Schmitt-Presser.
- Disponibilizar ao público atendimentos em ambos os espaços, conforme a demanda.
- Promover eventos culturais e educacionais em continuidade ao trabalho que já é desenvolvido pela instituição.
- Divulgar a Instituição através da mídia falada, escrita, televisionada e digital.



## 6. METODOLOGIA

A Sociedade dos Amigos da Fundação tem por objetivo manter a integridade do acervo existente nos Museus de Arte Scheffel e Comunitário Casa Schmitt-Presser, bem como qualificar e ampliar as atividades dedicadas ao público. Isso será realizado através de ações técnicas; quadro de pessoal e serviços; equipamentos e suporte; atividades culturais e educacionais e divulgação.

### 1 Ações técnicas

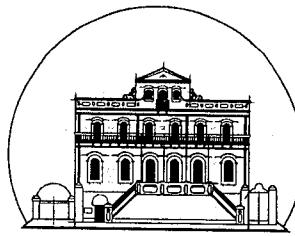
- 1.1 Conservação e melhorias do patrimônio histórico edificado
- 1.2 Conservação e restauração do acervo pictórico e histórico
- 1.3 Aquisição de acervo histórico, ampliando os acervos dos Museus de Arte Scheffel e Comunitário Casa Schmitt-Presser
- 1.4 Catalogação e digitalização dos acervos, com objetivo de tornar acessível ao público, bem como promover a divulgação e a segurança dos mesmos.

### 2 Quadro de pessoal e serviços

- 2.1 Manutenção do quadro de funcionários e estagiários que atuam na Fundação Scheffel e Casa Schmitt-Presser; bem como materiais e equipamentos relacionados ao atendimento do público
- 2.2 Pagamento de encargos sociais decorrentes de folha de pagamento de funcionários e prestação de serviços de autônomos
- 2.3 Pagamento de cachês artísticos e outros serviços eventuais decorrentes da manutenção dos acervos, das atividades culturais e/ou divulgação
- 2.4 Contratação de serviços de terceiros (cópias, entregas, fretes, transporte de funcionários e materiais)
- 2.5 Assessoria jurídica e contábil.

### 3 Equipamentos e suporte

- 3.1 Manutenção de equipamentos de suporte técnico
- 3.2 Seguro dos equipamentos de suporte técnico
- 3.3 Fornecimento de luz, água e telefone para a manutenção das atividades dos Museus
- 3.4 Compra de materiais de: expediente, manutenção, segurança, higiene, limpeza e ajardinamento.

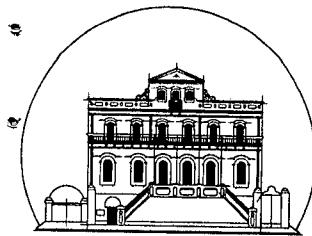


**4 Atividades culturais e educacionais**

- 4.1 Visitas guiadas com escolas do município e região
- 4.2 Promoção de eventos culturais (concertos, exposições, lançamentos de livro, palestras e outros), sempre gratuitos à comunidade.

**5 Divulgação**

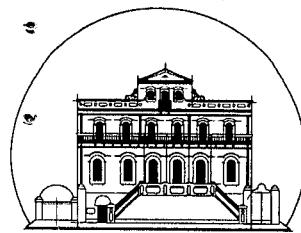
- 5.1 Divulgação das atividades e dos acervos em nível estadual, nacional e internacional; bem como a promoção de intercâmbios culturais
- 5.2 Manutenção do site [www.scheffel.com.br](http://www.scheffel.com.br).



**FUNDACÃO  
SCHEFFEL**  
arte de emocionar

## 7. PARCERIAS E INTERFACES

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
- Secretaria Municipal de Cultura
- Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
- Conselho Municipal de Cultura
- Serviço Social Judiciário – Comarca Novo Hamburgo (prestação serviços comunitários)
- Universidade do Vale do Rio do Sinos – Unisinos
- Centro Universitário Feevale
- Lions Clube
- Coordenadoria Regional de Educação 2ª Região
- Rotary 25 de Julho
- JCI Novo Hamburgo (antiga Câmara Júnior)
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Secção Novo Hamburgo
- ACI-NH
- Prováveis Patrocinadores Temporada Cultural 2009
  - Companhia Municipal de Saneamento de NH – Comusa
  - Vila Rica Empreendimentos Imobiliários
  - Mosmann Construções e Incorporações
  - Miezko Calçados
  - FENAC – Feiras e Empreendimentos Turísticos
  - Star Park Estacionamentos e Serviços



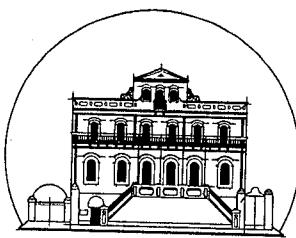
## 8. RECURSOS

### 8.1. RECURSOS HUMANOS

Curador	Jorge Angelo Reinheimer	40 h semanais
Aux. Administrativo	Vanessa Machado Teixeira	40 h semanais
Serviços Gerais	Suzete Teresinha Brusamarello	40 h semanais
Serviços Gerais	Marieta dos Santos da Silva	40 h semanais
Aux. Manutenção	Jorge Manoel Rodrigues Batista	40 h semanais
Estagiária	Mainé Barbosa Lopes	20 h semanais
Estagiária	Quésia Katúscia Gasparetto	20 h semanais
Estagiária	Luciane Cristina Schmitt	20h semanais
Estagiário		40h semanais

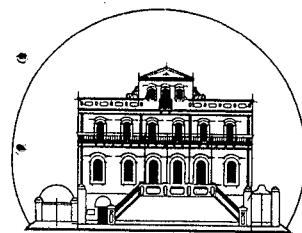
### 8.2. RECURSOS FINANCEIROS

PMNH - SECULT	222.000,00
Por mês	18.500,00



## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

<b>DESPESAS</b>
Folha de Pagamento Funcionários
Estagiários
Passagens p/ funcionários
Encargos Sociais
Impostos
Despesas bancárias
Assessoria Jurídica
Assessoria Contábil
Despesas notoriais e registros diversos
Provedor de Internet
Hospedagem de Site
Produções gráficas
Contratação de serviços de agência de publicidade
Publicação de anúncios e editais
Serviços de editoração, arte-finalização e design gráfico
Serviços fotográficos
Serviços de táxi
Fornecimento de luz
Fornecimento de água
Fornecimento de serviços de telefonia
Fornecimento de serviços de internet banda larga
Serviços de busca/entrega de documentos
Assinatura de periódicos
Cachês por apresentações em eventos culturais
Filagem de eventos culturais
Sonorização de eventos culturais
Iluminação de eventos culturais
Transporte de artistas, de instrumentos e equipamentos p/ eventos culturais
Afinação de piano
Serviços de transporte de acervo
Aquisição de acervo
Manutenção e restauração de acervo (quadros, móveis, objetos, fotografias, documentos e instrumentos musicais)
Aquisição de material para manutenção e restauração de acervo
Aquisição e montagem de molduras
Locação de equipamentos para manutenção predial
Aquisição de material de construção para reparos prediais
Aquisição de materiais diversos para reparos prediais
Contratação de serviços de terceiros para manutenção predial
Manutenção da rede hidráulica dos Museus
Aquisição de material para reparos na rede hidráulica dos Museus
Manutenção da rede elétrica dos Museus
Aquisição de material elétrico para substituição e manutenção
Aquisição de lâmpadas para reposição
Aquisição de material de manutenção de pinturas prediais internas e externas
Aquisição de material para ajardinamento
Contratação de serviço de jardineiro
Aquisição de itens de imunização e controle de pragas
Aquisição e manutenção de itens de segurança (alarmes, cercas, grades, cadeados, fechaduras e chaves)
Aquisição de material de cantina
Aquisição de material de higiene e limpeza
Aquisição de material de expediente para uso na Secretaria/Arquivos
Confecção de uniformes para padronização dos atendentes (material e mão-de-obra)
Manutenção dos equipamentos de informática
Manutenção dos equipamentos eletrônicos
Aquisição de equipamentos para suporte técnico
Seguro dos equipamentos de informática/elétricos e eletrônicos
<b>VALOR/ANO</b>
<b>R\$ 222.000,00</b>



## **10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades desenvolvidas pelos Museus de Arte Scheffel e Comunitário Casa Schmitt-Presser, através da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel são monitoradas por:

Ernesto Frederico Scheffel – Presidente Vitalício da Fundação Ernesto Frederico Scheffel

Conselho Diretor da Fundação Ernesto Frederico Scheffel:

- Margôt Déa Sperb Schütz – Diretora Executiva
- Oswaldo Müller – Vice-Diretor Executivo

Conselho Consultivo da Fundação Ernesto Frederico Scheffel

- Luiz Jacintho – Presidente

Conselho Fiscal da Fundação Ernesto Frederico Scheffel

- Nelson Erni Kirsch – Presidente

Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel

- Rolf Udo Zelmanowicz – Diretor Presidente

Conselho de Curadores da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel

- Total de 51 Curadores

Conselho Fiscal Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel

- Gilmar Schacht – Presidente

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Secretaria Municipal de Cultura de Novo Hamburgo

Comunidade de Novo Hamburgo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.210.781/001-62 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/04/2002
NOME EMPRESA SOCIETADE DE AMIGOS DA FUNDACAO SCHEFFEL - SAFS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R GENERAL DALTRIO FILHO	NÚMERO 911	COMPLEMENTO	
CEP 93.540-000	BAIRRO/DISTRITO HAMBURGO VELHO		MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2002	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Comprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/09/2008 às 14:42:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).  
 Atualize sua página

# **SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL**

## **CAPÍTULO I**

### **DA NATUREZA E FINALIDADES**

Art. 1º - A Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel (SAFS), é uma instituição de caráter cultural-artístico, criada na forma da legislação civil.

Art. 2º - A estrutura e o funcionamento da Sociedade reger-se-ão por este Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição.

Art. 3º - A Sociedade terá personalidade jurídica de direito privado, gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira e adquirirá personalidade jurídica de direito privado, a partir da inscrição de seu Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado.

Art. 4º - A Sociedade tem sede e foro em Novo Hamburgo e o prazo de duração indeterminado.

Art. 5º - A Sociedade, que não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou pârcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, tem por finalidades básicas apoiar as atividades afins da Fundação Ernesto Frederico Scheffel, ampliar e incentivar as belas artes, bem como colaborar na preservação do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - A Sociedade não terá fins lucrativos.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS SÓCIOS**

Art. 6º - A Sociedade possui cinco categorias de sócios:

- a) Fundadores;**
- b) Efetivos;**
- c) Correspondentes;**
- d) Honorários;**
- e) Beneméritos.**

Parágrafo 1º - Os títulos de sócios **b, c, d e e** serão regulamentados pelo Regimento Interno.

flor de Janau

F.02

Art. 7º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras da Sociedade.

Art. 8º - Podem ser sócios efetivos da Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel pessoas físicas e jurídicas que contribuírem com a taxa anual a ser fixada por sua Diretoria.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNDO SOCIAL**

Art. 9º - O fundo social da Sociedade será constituído por:

- I** - Incentivos, dotações, auxílios, subvenções, doações, legados ou contribuições, de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II** - Rendas de qualquer espécie de seus próprios serviços, bens ou atividades, inclusive direitos autorais que adquirir;
- III** - Bens móveis e imóveis de seu domínio;
- IV** - Receitas eventuais.

Art. 10º - A alienação de bens imóveis da Sociedade dependerá de autorização prévia do Conselho de Curadores, concedida pelo quorum mínimo de metade mais um de seus integrantes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11º - A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- I** - Conselho de Curadores
- II** - Conselho Fiscal
- III** - Diretoria

Parágrafo Único - Os Conselheiros Curadores, os Conselheiros Fiscais e os Diretores não receberão da Sociedade remuneração a qualquer título.

Art. 12º - O Conselho de Curadores da Sociedade será composto de 30 até 60 membros efetivos e 6 até 20 suplentes, uns e outros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 anos.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Curadores elegerão, dentre seus integrantes, o presidente do Órgão.

Parágrafo 2º - Os suplentes substituirão os membros efetivos, em suas faltas ou impedimentos eventuais, por critério de idade.

Art. 13º - Compete ao Conselho de Curadores:

- I) apreciar os balancetes e os relatórios, em seus aspectos contábeis e financeiros;
- II) manifestar-se sobre a alienação, permuta e aquisição de imóveis;
- III) aprovar as prestações de contas e as demonstrações patrimoniais e econômico-financeiras, constantes do relatório anual da Diretoria;
- IV) opinar sobre os assuntos de contabilidade, administração financeira e outros de interesse da economia da Sociedade que lhe sejam submetidos;
- V) aprovar o quadro de pessoal e referendar as remunerações correspondentes;
- VI) aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para cumprimento das suas atribuições, o Conselho de Curadores poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração e os documentos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Sociedade.

Art. 14º - O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 membros efetivos e até 3 suplentes, uns e outros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 anos.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, dentre seus integrantes, o presidente do Órgão.

Parágrafo 2º - Os suplentes substituirão os membros efetivos, em suas faltas ou impedimentos eventuais, por critério de idade.

Parágrafo 3º - Para cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração e os documentos

relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Sociedade, bem como requerer auditoria externa independente.

Art. 15º - Cumpre ao Conselho Fiscal:

- I) examinar e fiscalizar o movimento contábil da Sociedade;
- II) emitir, dentro de 20 dias após o encerramento do exercício, parecer sobre a situação econômico-financeira da Sociedade, a ser encaminhado ao Conselho de Curadores;
- III) comunicar ao Conselho de Curadores eventuais irregularidades apuradas, sugerindo providências corretivas.

Art. 16º - A Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 3 até 7 membros, eleitos pelo Conselho de Curadores, com mandato de 4 anos, os quais não percebem remuneração a qualquer título.

Parágrafo 1º - O Conselho de Curadores designará o Presidente da Diretoria Executiva entre os eleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Curadores poderão ser eleitos para os cargos de Diretores, até o máximo de 50% destes cargos.

Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições que lhe são inerentes:

- a) elaborar e executar o plano anual de administração, consubstanciado na previsão orçamentária;
- b) manter em dia os serviços administrativos da Sociedade e zelar pela conservação de seu patrimônio;
- c) examinar, periodicamente, o movimento contábil e financeiro e suas demonstrações;
- d) prestar informações solicitadas pelo Conselho de Curadores;
- e) contratar serviços;
- f) submeter à aprovação do Conselho de Curadores o Regimento Interno da Sociedade e as respectivas alterações, provendo para que dos mesmos constem, com precisão e minuciosamente, a dinâmica das atividades e serviços da Sociedade e as atribuições específicas de cada Diretor.

*les os  
Santos*

Art. 18º - Ao Presidente da Sociedade compete:

- I) coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais;
- II) articular-se com entidades nacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação de qualquer natureza, destinada ao desenvolvimento dos programas da Sociedade;
- III) submeter ao Conselho de Curadores:
  - a) plano anual de trabalho da Sociedade e respectiva proposta de Orçamento;
  - b) programa de atividades;
  - c) relatório das atividades do exercício anterior;
  - d) demonstrações financeiras.
- IV) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários.
- V) delegar poderes, na forma que vier a ser estabelecida no Regimento Interno.

## **CAPÍTULO V**

### **DO REGIME FINANCEIRO E DA FISCALIZAÇÃO**

Art 19º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 20º - A prestação de contas anual da Sociedade, feita pela Diretoria e dirigida ao Conselho de Curadores e ao Conselho Fiscal, constará dos seguintes elementos:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstrativo do Superávit ou Déficit;
- c) Demonstrativo de Variações Patrimoniais;
- d) Relatório de Atividades.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Art. 21º - A Assembléia Geral Ordinária da Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel será integrada pelos sócios efetivos quites com a Tesouraria e se reunirá de quatro em quatro anos para eleição do Conselho de Curadores.

Art. 22º - A Assembléia Geral Ordinária se realizará com qualquer número de sócios, mediante uma só convocação.

Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á em qualquer tempo, convocada pelo Presidente da Diretoria, pelo Conselho de Curadores ou por 1/5 dos sócios efetivos quites com a Tesouraria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, realizar-se-á com qualquer número de sócios quites com a Tesouraria.

Art. 24º - Não será admitido voto por procuração.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - A Sociedade poderá ser extinta, mediante aprovação da maioria dos membros do Conselho de Curadores presentes em reunião especialmente convocada, hipótese em que seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio de entidade afim, indicada pelo Conselho de Curadores, depois de satisfeitos os compromissos financeiros, assumidos para com terceiros.

Art. 26º - Compete à Diretoria da Sociedade propor a alteração do presente Estatuto, no todo ou em parte.

Parágrafo Único - Sendo a proposta aprovada por metade mais um, dos membros do Conselho de Curadores, as alterações estatutárias serão averbadas no Registro competente.

Art. 27º - Os dirigentes da Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel, composta pelo Conselho de Curadores e pela Diretoria, após o registro deste Estatuto, reunir-se-ão para elaborar o Regimento Interno, que resolverá os casos omissos e suas atividades sociais.

Art. 28º - Será considerado Sócio Fundador aquele que assinar o livro de constituição da Sociedade.

Art. 29º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

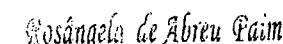
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO  
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certifico que a folhas 27, no livro A nº 05, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 1520, foi registrado em 25 de abril de 2002, o **ESTATUTO** da associação civil **SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL-SAFS**. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 16 de outubro de 2007.

  
Rosângela de Abreu Paim

Escrevente

  
Rosângela de Abreu Paim

Escrevente

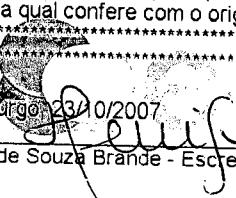
Emolumentos R\$ 4,10 selo digital: 0397.010700022.03666

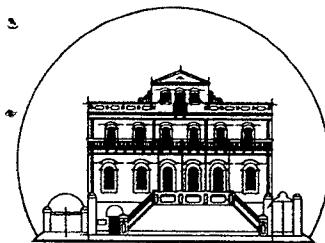
 1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO  
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171  
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO  
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. \*\*\*\*\*

Novo Hamburgo 23/10/2007

Emol.: R\$2,20 Selo: R\$0,20  
039201070000969152

  
Denise de Souza Brande - Escrevente



**FUNDACÃO  
SCHEFFEL**  
arte de emocionar

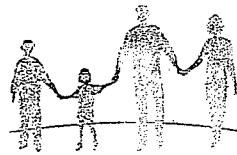
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL encontra-se em pleno desempenho das atividades ligadas às questões de preservação do acervo pictórico do artista Ernesto Frederico Scheffel do acervo histórico, bem como desenvolvendo atividades culturais e educacionais, propostos no plano de trabalho encaminhado à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, para o exercício de 2008.

Novo Hamburgo, 17 de setembro de 2008.

**MARGOT DEA SPURB SCHÜTZ**  
Diretora Executiva

**GILMAR SCHATCHT**  
Presidente Cons. Fiscal



# NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

**LEI MUNICIPAL Nº 1.581/2007, de 10 de maio de 2007.**

Reconhece de utilidade pública a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de utilidade pública a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel, com sede nesta Cidade e Estatuto Social devidamente registrado à folha 27 do Livro A nº 5 de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, em 25 de abril de 2002.

**Art. 2º** A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2007.

Jair Henrique Foscari

JAIR HENRIQUE FOSCARINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO  
Secretário de Administração

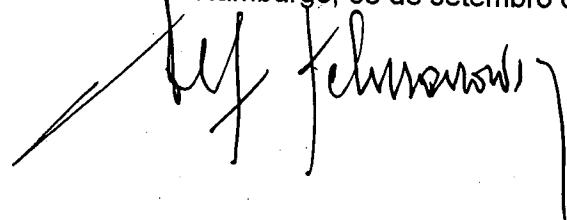
Ata Nº 10

Flávia  
Júnior

Flávia  
Júnior

Aos oito dias do mês de setembro de 2005, às dezenove horas, em cumprimento às disposições estatutárias, reuniram-se os Conselheiros Curadores da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel, nas dependências da Fundação Ernesto Frederico Scheffel, sita à Avenida General Daltro Filho, Nº 911, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - Eleição da Diretoria Executiva, 2 - Eleição do Presidente da Diretoria Executiva, 3 - Posse da Diretoria Executiva, 4 - Assuntos Gerais. O Conselho de Curadores da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel por aclamação indica o nome do Dr. Rolf Udo Zelmanowicz para presidir a reunião. Com a palavra o Dr. Rolf Udo Zelmanowicz apresentou a seguinte nominata para compor a Diretoria Executiva da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel Gestão 2005-2009: Dr. Ivar Hartmann, Dr. Rolf Udo Zelmanowicz, Dr. Paulo Heldt, Dr. Leandro Scheffel, Senhor Osvaldo Müller, Senhora Margot Schütz, Senhora Luciana Xavier Nunes. Por unanimidade esta nominata foi aprovada pelos presentes. Foram estes empossados como Diretores Executivos da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel Gestão 2005-2009. Ato contínuo, os Diretores Executivos eleitos indicaram o Dr. Rolf Udo Zelmanowicz para presidir a Diretoria Executiva da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel Gestão 2005-2009. Posto em votação foi unanimemente aprovado. Com a palavra o Presidente da Diretoria Executiva Dr. Rolf Udo Zelmanowicz agradeceu a confiança por todos depositada e lembrou que a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel deverá prestar homenagem póstuma ao Engº Carlos Emílio Lipp, sócio-fundador e Diretor Executivo desta Sociedade, falecido em 10 de agosto, ressaltando aos presentes o belo e valoroso trabalho realizado por ele nesta Instituição e na comunidade, salientando que a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel deve homenagear este seu ilustre colaborador de forma permanente, sugerindo a denominação de Engº Carlos Emílio Lipp para algum espaço do Museu de Arte Scheffel ou a colocação de retrato ou placa de homenagem neste Museu. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião.

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2005.



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTP / PJ  
RUA JULIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 593-1922 - FAX: (51) 593-7171  
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIONE E REGISTRADOR  
www.tabelionatodofischer.not.br

Certifico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta da  
SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL - SAFS. Do que  
dou fé. \*\*\*\*\*

Novo Hamburgo, 11/11/2005

Gisele Dieder - Escrevente



SIG  
C  
O

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

## ALVARÁ

EMPRESA: SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDACAO SCHEFFEL (SAFS)

ENDERECO: DALTRIO FILHO GENERAL 911

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 62812

2080020011 Entidade de Classe.

Este Alvará é válido por tempo indeterminado.

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2003 João Marcos S. Oliveira  
Secretário de Indústria e Comércio



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.210.781/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2002
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDACAO SCHEFFEL - SAFS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL DALTRIO FILHO</b>	NÚMERO <b>911</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>93.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HAMBURGO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		UF <b>RS</b>
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/10/2008 às 15:14:46** (data e hora de Brasília).

**Voltar**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDACAO SCHEFFEL - SAFS  
CNPJ: 05.210.781/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 07:46:17 do dia 06/11/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/05/2009.

Código de controle da certidão: **9E71.7366.396C.B4CA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 175392008-19024070

Nome: SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDACAO SCHEFFEL -  
SAFS  
CNPJ: 05.210.781/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/10/2008.  
Válida até 11/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05210781/0001-62

**Razão Social:** SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDACAO SCHEFFEL SAFS

**Endereço:** R GENERAL DALTRIO FILHO 911 / HAMBURGO VELHO / NOVO HAMBURGO / RS / 93540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2008 a 26/11/2008

**Certificação Número:** 2008102816095894470918

Informação obtida em 28/10/2008, às 16:09:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



TABELIONATO



**1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO que à folha 13 do livro A nº 2 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob n.º 219, foi registrado, em 30 de junho de 1982, o estatuto da **FUNDAÇÃO ERNESTO FREDERICO SCHEFFEL**. Certifico ainda, que a entidade continua ativa neste registro. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 20 de junho de 2006.

*anfandor*  
Gisele Dieder

Escrevente



R\$ 4,10

JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER  
Tabelião e Registrador

Rua Júlio de Castilhos, 419 - CP. 390 - CEP 93301-970 - Fone (51) 594.1922 - Fax (51) 593-7171  
Home Page: <http://www.tabelionatofischer.net.br> - E-mail: [ofischer@uol.com.br](mailto:ofischer@uol.com.br)

# SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL



## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - A Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel (SAFS), é uma instituição de caráter cultural-artístico, criada na forma da legislação civil.

Art. 2º - A estrutura e o funcionamento da Sociedade reger-se-ão por este Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição.

Art. 3º - A Sociedade terá personalidade jurídica de direito privado, gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira e adquirirá personalidade jurídica de direito privado, a partir da inscrição de seu Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado.

Art. 4º - A Sociedade tem sede e foro em Novo Hamburgo e o prazo de duração indeterminado.

Art. 5º - A Sociedade, que não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, tem por finalidades básicas apoiar as atividades afins da Fundação Ernesto Frederico Scheffel, ampliar e incentivar as belas artes, bem como colaborar na preservação do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - A Sociedade não terá fins lucrativos.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

Art. 6º - A Sociedade possui cinco categorias de sócios:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Correspondentes;
- d) Honorários;
- e) Beneméritos.

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ  
RUA JULIO DE CASTROS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171  
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR  
www.tabelionatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Novo Hamburgo, 24/08/2005

R\$ 2,00

7581597465857/489360U

Adriana Carolina Hermel - Escrevente

Art. 12º - O Conselho de Curadores da Sociedade será composto de 30 até 60 membros efetivos e 6 até 20 suplentes, uns e outros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 anos.

07  
1.03 7.0

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Curadores elegerão, dentre seus integrantes, o presidente do Órgão.

Parágrafo 2º - Os suplentes substituirão os membros efetivos, em suas faltas ou impedimentos eventuais, por critério de idade.

Art. 13º - Compete ao Conselho de Curadores:

- I) apreciar os balancetes e os relatórios, em seus aspectos contábeis e financeiros;
- II) manifestar-se sobre a alienação, permuta e aquisição de imóveis;
- III) aprovar as prestações de contas e as demonstrações patrimoniais e econômico-financeiras, constantes do relatório anual da Diretoria;
- IV) opinar sobre os assuntos de contabilidade, administração financeira e outros de interesse da economia da Sociedade que lhe sejam submetidos;
- V) aprovar o quadro de pessoal e referendar as remunerações correspondentes;
- VI) aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para cumprimento das suas atribuições, o Conselho de Curadores poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração e os documentos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Sociedade.

Art. 14º - O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 membros efetivos e até 3 suplentes, uns e outros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 anos.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, dentre seus integrantes, o presidente do Órgão.

Parágrafo 2º - Os suplentes substituirão os membros efetivos, em suas faltas ou impedimentos eventuais, por critério de idade.

Parágrafo 3º - Para cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração e os documentos

1º TABELLONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ  
JOSE FLAVIO DE BUENO FISCHER - TABELLONATO E REGISTRADOR  
www.tabellonatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabellonato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Novo Hamburgo, 24/08/2005

Adriana Carolina Hermel - Escrivente

R\$2,00

1925931809209223704U



relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Sociedade, bem como requerer auditoria externa independente.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) examinar e fiscalizar o movimento contábil da Sociedade;
- II) emitir, dentro de 20 dias após o encerramento do exercício, parecer sobre a situação econômico-financeira da Sociedade, a ser encaminhado ao Conselho de Curadores;
- III) comunicar ao Conselho de Curadores eventuais irregularidades apuradas, sugerindo providências corretivas.

Art. 16º - A Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 3 até 7 membros, eleitos pelo Conselho de Curadores, com mandato de 4 anos, os quais não percebem remuneração a qualquer título.

Parágrafo 1º - O Conselho de Curadores designará o Presidente da Diretoria Executiva entre os eleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Curadores poderão ser eleitos para os cargos de Diretores, até o máximo de 50% destes cargos.

Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições que lhe são inerentes:

- a) elaborar e executar o plano anual de administração, consubstanciado na previsão orçamentária;
- b) manter em dia os serviços administrativos da Sociedade e zelar pela conservação de seu patrimônio;
- c) examinar, periodicamente, o movimento contábil e financeiro e suas demonstrações;
- d) prestar informações solicitadas pelo Conselho de Curadores;
- e) contratar serviços;
- f) submeter à aprovação do Conselho de Curadores o Regimento Interno da Sociedade e as respectivas alterações, provendo para que dos mesmos constem, com precisão e minuciosamente, a dinâmica das atividades e serviços da Sociedade e as atribuições específicas de cada Diretor.

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ  
RUA JÚLIO DE CASTILHO, 410 - PONTE (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171  
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR  
www.tabelionatofischer.nol.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Novo Hamburgo, 24/08/2005

R\$2,00

Adriana Carolina Hermel - Escrivente

75815974658604803600

Art. 18º - Ao Presidente da Sociedade compete:

- I) coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais;
- II) articular-se com entidades nacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação de qualquer natureza, destinada ao desenvolvimento dos programas da Sociedade;
- III) submeter ao Conselho de Curadores:
- a) plano anual de trabalho da Sociedade e respectiva proposta de Orçamento;
  - b) programa de atividades;
  - c) relatório das atividades do exercício anterior;
  - d) demonstrações financeiras.
- IV) representar a Sociedade em juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários.
- V) delegar poderes, na forma que vier a ser estabelecida no Regimento Interno.

## CAPÍTULO V

### DO REGIME FINANCEIRO E DA FISCALIZAÇÃO

Art 19º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 20º - A prestação de contas anual da Sociedade, feita pela Diretoria e dirigida ao Conselho de Curadores e ao Conselho Fiscal, constará dos seguintes elementos:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstrativo do Superávit ou Déficit;
- c) Demonstrativo de Variações Patrimoniais;
- d) Relatório de Atividades.

## CAPÍTULO VI

### DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 21º - A Assembléia Geral Ordinária da Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel será integrada pelos sócios efetivos quites com a Tesouraria e se reunirá de quatro em quatro anos para eleição do Conselho de Curadores.

Art. 22º - A Assembléia Geral Ordinária se realizará com qualquer número de sócios, mediante uma só convocação.

1º TABELOONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ  
RUA JUÍZO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171  
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELOONATO E REGISTRADOR  
www.tabellonatoefischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste  
tabellonato, a qual confere com o original do que dou fé.\*\*\*\*\*

Novo Hamburgo, 24/08/2005

Adriana Carolina Hermet - Escrevente

R\$ 2,00  
8692608576936590471U



Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á em qualquer tempo, convocada pelo Presidente da Diretoria, pelo Conselho de Curadores ou por 1/5 dos sócios efetivos quites com a Tesouraria.

F. 06

F. 06

gav

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, realizar-se-á com qualquer número de sócios quites com a Tesouraria.

Art. 24º - Não será admitido voto por procuração.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - A Sociedade poderá ser extinta, mediante aprovação da maioria dos membros do Conselho de Curadores presentes em reunião especialmente convocada, hipótese em que seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio de entidade afim, indicada pelo Conselho de Curadores, depois de satisfeitos os compromissos financeiros, assumidos para com terceiros.

Art. 26º - Compete à Diretoria da Sociedade propor a alteração do presente Estatuto, no todo ou em parte.

Parágrafo Único - Sendo a proposta aprovada por metade mais um, dos membros do Conselho de Curadores, as alterações estatutárias serão averbadas no Registro competente.

Art. 27º - Os dirigentes da Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel, composta pelo Conselho de Curadores e pela Diretoria, após o registro deste Estatuto, reunir-se-ão para elaborar o Regimento Interno, que resolverá os casos omissos e suas atividades sociais.

Art. 28º - Será considerado Sócio Fundador aquele que assinar o livro de constituição da Sociedade.

Art. 29º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

*hef* | *lunolaw*

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ  
RUA JULIO DE CASTRO, 419 - FONE: (51) 3941-1922 FAX: (51) 593-7171  
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR  
[www.tabelionatofischer.net.br](http://www.tabelionatofischer.net.br)

Autentico a presente cópia reprodutiva, de duas páginas, extraídas  
neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.\*\*\*\*\*

Novo Hamburgo, 24/08/2005

R\$4,00

Adriana Carolina Hermet - Escrevente

3147153021436045926U



Fábio Konder  
Comparato

for

Fábio Konder  
Comparato

Ata Nº 10

Aos oito dias do mês de setembro de 2005, às dezenove horas, em cumprimento às disposições estatutárias, reuniram-se os Conselheiros Curadores da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel, nas dependências da Fundação Ernesto Frederico Scheffel, síta à Avenida General Dalfro Filho, Nº 911, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - Eleição da Diretoria Executiva, 2 - Eleição do Presidente da Diretoria Executiva, 3 - Posse da Diretoria Executiva, 4 - Assuntos Gerais. O Conselho de Curadores da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel por aclamação indica o nome do Dr. Rolf Udo Zelmanowicz para presidir a reunião. Com a palavra o Dr. Rolf Udo Zelmanowicz apresentou a seguinte nominata para compor a Diretoria Executiva da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel Gestão 2005-2009: Dr. Ivar Hartmann, Dr. Rolf Udo Zelmanowicz, Dr. Paulo Heldt, Dr. Leandro Scheffel, Senhor Osvaldo Müller, Senhora Margot Schütz, Senhora Luciana Xavier Nunes. Por unanimidade esta nominata foi aprovada pelos presentes. Foram estes empossados como Diretores Executivos da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel Gestão 2005-2009. Ato contínuo, os Diretores Executivos eleitos indicaram o Dr. Rolf Udo Zelmanowicz para presidir a Diretoria Executiva da Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel Gestão 2005-2009. Posto em votação foi unanimemente aprovado. Com a palavra o Presidente da Diretoria Executiva Dr. Rolf Udo Zelmanowicz agradeceu a confiança por todos depositada e lembrou que a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel deverá prestar homenagem póstuma ao Engº Carlos Emílio Lipp, sócio-fundador e Diretor Executivo desta Sociedade, falecido em 10 de agosto, ressaltando aos presentes o belo e valoroso trabalho realizado por ele nesta Instituição e na comunidade, salientando que a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel deve homenagear este seu ilustre colaborador de forma permanente, sugerindo a denominação de Engº Carlos Emílio Lipp para algum espaço do Museu de Arte Scheffel ou a colocação de retrato ou placa de homenagem neste Museu. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião.

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2005.

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ  
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171  
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIAO E REGISTRADOR  
www.tabelionatofischer.nol.br

Certifico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta da  
SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL - SAFS. Do que  
dou fé. \*\*\*\*

Novo Hamburgo, 11/11/2005

Gisele Dieder - Escrevente

URU MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

CAO SCHEFFEL (SAFS)

AL: 62812

05/04/03



Este Alvará é válido por Tempo Indeterminado.

Novo Hamburgo

João Marcos S. Oliveira  
2003 Secretário de Indústria e Comércio

NOVO HAMBURGO  
5 de abril de 1927

... Imprimir ...



## Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1.581, DE 10/05/2007

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos da Fundação Scheffel, com sede nesta Cidade e Estatuto Social devidamente registrado à folha 27 do Livro A nº 5 de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, em 25 de abril de 2002.

**Art. 2º** A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de Utilidade Pública não acarreta nenhum ônus aos Cofres da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2007.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

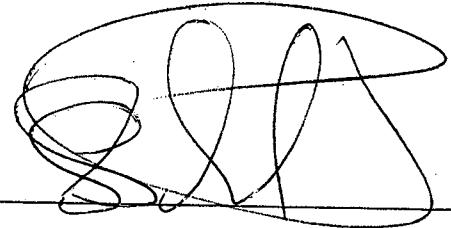
JOÃO ALBERTO ANTÔNIO  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº 055/14L/2007

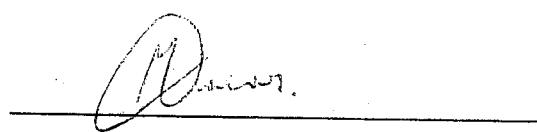
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA  
SOCIEDADE DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO SCHEFFEL

Os membros do Conselho Fiscal integrado por Gilmar Schacht, Douglas Márcio Kaiser e Deisi Suzana da Silva Schacht, reuniram-se na sede da Fundação Ernesto Frederico Scheffel, para examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2007. Os Conselheiros examinaram os demonstrativos contábeis bem como a documentação necessária e concluíram que as referidas demonstrações encontram-se em perfeita ordem, recomendando ao Conselho Curador a sua aprovação.

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2008.

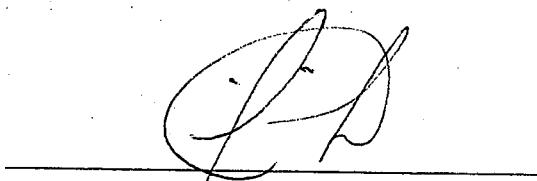


Gilmar Schacht



---

Douglas Márcio Kaiser



---

Deisi Suzana da Silva Schacht

FOLHA DE DESPACHOS Nº 01  
PROTOCOLO Nº 28241/2008-1  
(número / ano / digito)

① X SECULT  
em 24/09/2008

Roque F. de Lemos  
Enc. Protocolo Geral

2) Ao CMIC  
para apreciação.  
em 26/09/08.

Hélio Viana Juchem  
Secretaria de Cultura

Brulio Kummert  
ASSOCULT

Thiago

RENT

Sra Rosane Senn - Oscar

Dimítrio

RENT

BR

Willy Apoto

Willy Araújo ASA ARTES

J. APPAREC

① CMIC em reunião  
dia 06/10/2008 aprovado  
② Plano de Trabalho de  
Entrega -  
Marcos Viana Cris

③ A Central de Subvenções:  
A Secretaria aprova o Projeto  
a Entidade receberá R\$

~~35000,00~~  
É a dotação segmentaria  
é de m<sup>2</sup> ~~101.02.13.02.00~~  
~~01.02.01.02.13.02.00~~

Hélio Viana Juchem  
Secretaria de Cultura

10/10/08

④ A SEPLAN

Para análise e aprovação.

Em 13/10/08

Cleuza Beckow Daneze  
Análise de Prestações de Contas  
Matrícula 5564-0  
STCAS - Central de Subvenções Municipais

5) À Central de Subvenções

Para elaborar projeto de lei, a conta organização sindicada está prevista no Projeto de Lei da LOA/2009, com referido orçamento.

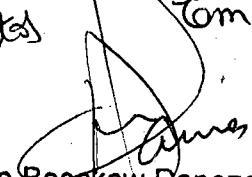
Em 17/10/2008



5) À PGD/Dr. Oliveira

Para análise e demais providências (em anexo documentação de acordo com Decreto 2336/2008, minuta de PL e dirigente)

Em 14.11.08

  
Cleuza Besckow Daneze  
Análise de Prestações de Contas  
Matrícula 5564-0  
STCAS - Central de Subvenções Municipais

o 3) À SMT

SSCRS 2008/2009  
reservado JUN/2008/2009

